

LEI Nº 1.985, DE 02 DE AGOSTO DE 1991.
"Concede perpetuidade a sepultura nº 6581 da
Quadra 15 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador LUCANO MAFRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE-
PRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A "SE-
GUINTE LEI:

Art. 1º- Fica concedida perpetuidade à
sepultura nº 6581, Quadra 15 do Cemitério de No-
va Iguaçu, onde se acham inumados os restos mor-
tais de CÁTIA REGINA DA SILVA DOS PRAZERES, fa-
lecida em 27 de agosto de 1989.

Art. 2º- A família de CÁTIA REGINA DA
SILVA DOS PRAZERES ficam assegurados todos os
direitos decorrentes da perpetuidade de que o ar-
tigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE AGOSTO
DE 1991.

1.9.85

PROJETO N.º 198 / 90

Luciano Mafra

Publicado 11 / 08 / 91

Jornal de Hoje